



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 767/2006

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a proceder à doação de bens moveis, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a proceder à doação de bens moveis abaixo relacionados para Cooperativa Agropecuária Mista Terra Nova.

Quant.	Nº Patrimônio	Descrição
01	8432	Resfriador de leite marca etscheid.
03	8579, 8576 e 8779	Resfriador de leite ds/ob 1900 ltros p/02 ordenhas 220x1.
01	8780	Tanque p/ tratamento de leite dxob 1600 20 ordenhas 220vx1f dan.
01	8781	Tanque p/ tratamento de leite dxos 3000 220x1 2mk básico

Art. 2º. Os bens móveis hora doados serão de uso específico do Laticínio da Cooperativa Agropecuária Mista Terra Nova.

Art. 4º. A doação será nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e atenderá a finalidade descrita no artigo 2º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do oito de agosto do ano de dois mil e seis.

Manoel Rodrigues de Freitas Neto

Prefeito Municipal

Governo Municipal



Publicado em
08/08/2006
Rozum

Av. 12 de Abril, 101 - Centro - Fone (66) 3534 1469 / 3534-1485 / 3534-1228
CEP 78.505-000 - Terra Nova do Norte - Mato Grosso